



Concorra à uma viagem para

PORTO DE GALINHAS

Realizador:



ETERNA

Patrocinador Oficial:



CVC UMUARAMA

REGULAMENTO SORTEIO VIAGEM CVC

FEIRA CASAR DE UMUARAMA 2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS: Esta campanha é promovida pela Eterna Casamentos patrocinada pela CVC Viagens de Umuarama, tendo como único responsável seu produtor;

2. QUEM PODE PARTICIPAR: Poderá participar da campanha qualquer NOIVA/NOIVO, QUE ESTEJA COM DATA DE CASAMENTO MARCADA, e que tenha preenchido corretamente o cadastro no site www.feiracasar.com.br e que tenha levado 1kg de alimento não-perecível para adentrar ao evento;

2.1. Onde cada dia visitado dá direito a somente um cupom (individual), que será preenchido e depositado em uma urna;

2.2. Noivas que possuem contrato fechado com qualquer expositor (nos dias da FEIRA CASAR), serão contempladas com um cupom extra por contrato mediante a apresentação do mesmo, não valendo para pessoas que já se casaram;

2.3. Contrato fechados durante a FEIRA CASAR 2017, isto é nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2017 dão direito a 1 cupom extra/dia/por contrato assinado;

2.4 O sorteio é presencial, não estando presente o contemplado ou respectivo noivo (a) para representá-lo (a), outro cupom será sorteado.

3. DURAÇÃO: A presente campanha será válida de 13, 14 e 15 de agosto de 2017.

4. REGISTRO: Para participar desta campanha o participante deverá conectar-se à Internet, preencher o cadastro da feira casar corretamente em todos os campos. O participante é o único responsável pelos dados informados. Se houver informações incorretas ou incompletas, o participante perderá todo o direito de participar desta campanha.

4.1. Fica também o participante concordando em ter seus dados repassados aos expositores para posterior contato de venda.

5. CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO: A Produção da Feira Casar de Umuarama reserva-se o direito de verificar a qualquer momento se cada um dos participantes atende às condições de qualificação para participar desta campanha. A produção estará isenta de qualquer obrigação (incluindo a entrega de prêmios ou qualquer outra) perante qualquer pessoa que tenha participado ou que tenha pretendido participar da campanha, mas que não atenda ou atendeu essas condições de qualificação.

6. NÃO SÃO QUALIFICADOS: Não poderão participar desta campanha os funcionários da feira, nem seus parentes mais próximos (cônjuge, pais, filhos, irmãos e seus cônjuges), nem expositores.

7. ATIVIDADES PROMOCIONAIS OU DE MARKETING: O participante aceita que as informações fornecidas ao registrar-se virão a ser utilizadas pela produção da feira e seus expositores para atividades de promoção, marketing e vendas. As mesmas não serão vendidas nem compartilhadas com terceiros para proteger a sua privacidade. Mediante a participação nesta campanha, o participante autoriza a Produção da FEIRA CASAR e seus expositores a enviar-lhe materiais promocionais, informações sobre produtos, ofertas, pesquisas e outro tipo de comunicações de caráter informativo, por meio de correio regular ou e-mail.

8. PRÊMIOS: O prêmio consiste em: 07 diárias COM CAFÉ DA MANHÃ em PORTO DE GALINHAS, AÉREO INCLUSO (Saída a definir: Maringá, Londrina ou Foz), hotel 4 estrelas a definir, exceto para auto temporada (JANEIRO/FEVEREIRO/JULHO/DEZEMBRO) com voucher de validade por 12 meses em caráter de cortesia. Conforme informou a patrocinadora CVC, a reserva deverá ser solicitada com antecedência de 20 dias e será atendida conforme a disponibilidade do hotel, devendo ser utilizada até o dia 15/08/2018 (não é válido para alta temporada, feriados prolongados, eventos, congressos e similares).

9. CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DE PRÊMIOS: No momento definido pelo palestrante ou moderador, e após ser dado tempo hábil para os participantes entrarem com seus dados no formulário disponibilizado, o palestrante ou moderador fará o sorteio retirando um cupom da urna. O nome do sorteado será exibido na hora do sorteio. E será validado após conferência do cadastro e de seus dados no sistema da produtora.

9.1 CASO OCORRA a conferência e o contemplado estiver de acordo com as normas, o mesmo será contemplado e o sorteio encerrado.

9.2 CASO o cadastro estiver incompleto ou com erros, que não sejam os de grafia, o sorteio será invalidado e um novo cupom será retirado da urna.

10. PRÊMIOS E IMPOSTOS: O participante que se tornar credor de um prêmio não poderá exigir a troca do prêmio por dinheiro, nem sua substituição por outra coisa. Caso exista, todos os impostos e gastos vinculados ao prêmio, ou algum custo adicional ao serviço, ficarão ao encargo exclusivo do participante. A Produção da feira não assume nenhuma responsabilidade que possa ser derivada dessa razão. A Produção da Feira Casar não será responsável perante os participantes ou perante terceiros pela falta de disponibilidade do prêmio em determinado momento.

10.1 O prêmio proposto, "7 DIÁRIAS PARA PORTO DE GALINHAS" adquirido pela produção da feira e entregue após a solicitação dos dados dos sorteados para emissão do voucher, valendo a disponibilidade de agenda e o período proposto PELA operadora da viagem CVC.

10.2 O Prazo máximo para a retirada do o prêmio é de 365 dias e tem a validade extinguida após 15 de AGOSTO de 2018;

10.3 O prêmio refere-se à 07 diárias em hotel 4 estrelas à definir com café da manhã em Porto de Galinhas. Inclui também traslado aéreo ida e volta para o casal sendo a saída: (MARINGÁ-LONDRINA OU FOZ P/ PORTO DE GALINHAS).

11. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A Feira CASAR entregará os prêmios no estado em que estiverem e não se responsabilizará por garantias relacionadas aos mesmos, as quais deverão ser solicitadas diretamente aos fornecedores (OPERADORA DE VIAGEM CVC). A produção da Feira CASAR não assume nenhuma responsabilidade que possa surgir do uso dos prêmios entregues ou por danos (diretos ou indiretos) que estes possam causar aos participantes ou a terceiros.

12. RAZÕES PARA DESQUALIFICAÇÃO: A PRODUÇÃO DA FEIRA CASAR reserva-se o direito de não entregar os prêmios se considerar que:

- a) deixaram de ser cumpridos alguns dos requisitos estabelecidos para se obter o prêmio;
- b) não foram cumpridas algumas das condições aqui expostas;
- c) os dados do participante são falsos ou estão incompletos, ou ainda, o usuário não possuir CADASTRO REALIZADO PREVIAMENTE OU NOME DIFERENTE DO cadastrado no perfil;
- d) houve fraude ou existe algum motivo razoável para presumir a existência de fraude ou qualquer outra manobra ilícita não autorizada para a obtenção das informações, acumulação de pontos etc.

Em caso de fraude ou suposição razoável de fraude, a Feira Casar reserva-se o direito de agir legalmente contra qualquer pessoa que tenha cometido tal atividade, podendo tentar todo tipo de recursos ou ações que sejam aplicáveis legalmente.

13. ENTREGA DE PRÊMIO(S): Uma vez obtido um prêmio, este será entregue em um envelope lacrado contendo o *voucher* para retirada do prêmio junto ao produtor.

14. AUTORIZAÇÃO À FEIRA CASAR: Os participantes que forem ganhadores de prêmios autorizam a FEIRA CASAR, como condição para a atribuição de seus prêmios, a difundir seus nomes, imagens e vozes, para fins publicitários, nos meios e formas que a dispuser, sem direito a remuneração alguma, durante a vigência desta campanha e por um período adicional de doze (12) meses.

15. PUBLICAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES: O Regulamento encontra-se publicado em www.FEIRACASAR.com.br na Internet e poderá ser alterado sem aviso prévio. De forma semelhante, a produtora da FEIRA CASAR reserva-se o direito de encerrar a presente campanha a qualquer momento e/ou alterar o montante ou o valor dos prêmios, a seu critério exclusivo, sem que qualquer participante ou terceiros possam reclamar compensação alguma por tais alterações. A FEIRA CASAR de Umuarama não será responsável por erros tipográficos ou de impressão nos materiais relacionados a campanha. Em caso de erros na publicação de textos ou fotos nas páginas da Web da campanha, as condições que prevalecerão serão as descritas neste Regulamento.

16. CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA CAMPANHA: Quando circunstâncias imprevistas justificarem, a FEIRA CASAR poderá suspender, cancelar ou modificar de forma total ou parcial a presente campanha. A FEIRA CASAR reserva-se o direito de encerrar a campanha a qualquer momento com ou sem aviso prévio aos participantes. A notificação sobre o encerramento da campanha, se houver, será publicada no site www.FEIRACASAR.com.br.

17. ACEITAÇÃO: A participação nesta campanha implica o conhecimento e a aceitação deste Regulamento. O participante aceita que todas as decisões que a FEIRA CASAR tomar sobre qualquer questão não prevista nos mesmos serão finais. Esta campanha não será válida onde for proibida por lei.

18. LEI APLICÁVEL: Os participantes reconhecem e aceitam que a lei aplicável para qualquer controvérsia que surgir com relação a esta campanha será a da cidade de Umuarama, PR, e renunciam a seu direito de iniciar qualquer tipo de reclamação em outra jurisdição.